

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM – ARBEL

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2021

I. OBJETIVO

A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem por objetivo colher contribuições e manifestações referentes à proposta da Agenda Regulatória ARBEL Biênio 2021-2022 a ser aprovada pela Diretoria da ARBEL.

II. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A Consulta Pública é aberta à participação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas no assunto. A proposta da Agenda Regulatória ARBEL Biênio 2021-2022 e os demais documentos estão disponibilizados no site http://www.belem.pa.gov.br/arbел/?page_id=3132 e na sede da ARBEL.

Primeiramente, no formulário inicial para apresentação da contribuição, o usuário deverá selecionar o tema para qual deseja fazer a contribuição. Será aberta outra página com três campos:

- 1 – Contribuição
- 2 – Justificativa
- 3 – Anexos

Uma vez selecionado o tema, aparecerá outra tela para a realização das contribuições. No campo “Contribuição”, o usuário deverá indicar um dos seguintes tipos:

1) Exclusão de tema: Quando o usuário entende que o tema não deve ser inicializado para o Biênio 2021-2022, ou seja, o tema deve ser excluído da presente Agenda Regulatória;

2) Substituição de tema: Quando o usuário entende que o tema deve ser substituído por outro mais relevante. Dessa forma, o usuário deverá indicar claramente qual tema já existente deverá ser retirado e qual o tema o usuário quer incorporar no lugar.

3) Modificação no prazo de início da elaboração da norma: Quando o usuário concorda que determinada norma deve constar desta Agenda Regulatória, mas entende que sua elaboração deverá ser adiantada ou postergada no período compreendido pela Agenda Regulatória ARBEL Biênio 2021-2022.

Para que uma contribuição possa ser devidamente avaliada pela ARBEL, o usuário deverá justificar suas sugestões de mudança da Agenda Regulatória ARBEL Biênio 2021-2022. Para isso, no campo “Justificativa”, o usuário deverá apresentar a justificativa para a alteração proposta. No campo, “anexo”, o usuário poderá realizar o upload de algum

arquivo que sirva de subsídio para a análise.

No formulário inicial para apresentação da contribuição, além de contribuições para os temas selecionados, o usuário poderá sugerir a inclusão de novo tema, indicando eventuais alterações de cronograma. No entanto, contribuições que visem apenas adicionar temas para compor a Agenda Regulatória ARBEL Biênio 2021-2022, sem indicar qual norma deve ser excluída, terão maior dificuldade de serem acatadas.

Os interessados em participar poderão enviar contribuições e manifestações à proposta da Agenda Regulatória ARBEL Biênio 2021-2022. As contribuições e manifestações, de acordo com o regulamento, devem ser feitas mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível em: http://www.belem.pa.gov.br/arbел/?page_id=3126 ou diretamente na sede da ARBEL, mediante preenchimento do formulário impresso disponível na mesma, até às 15h do trigésimo dia a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Somente serão apreciadas pela ARBEL as contribuições e manifestações que contenham identificação do participante (Nome, RG, profissão e instituição) acompanhada do respectivo contato (telefone ou e-mail).

III. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

Após o encerramento do período de Consulta Pública, a ARBEL divulgará, em seu site, a integralidade das contribuições e manifestações recebidas. Não serão divulgados os meios de contato informados pelos participantes.

A Diretoria da ARBEL apreciará as contribuições e manifestações recebidas e divulgará o relatório circunstanciado.